

10/11/71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



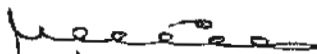
LEI Nº 1859, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia -
10/11/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1752, de 27 de
outubro de 1970, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado
a criar um Colégio Técnico de Enfermagem, 2º ciclo, grau mé-
dio, na forma da Portaria nº 45/66, do Conselho Estadual de
Educação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de novembro de mil
novecentos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb

MOD. 8